



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 10/10/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Redenção, no dia 13 de Outubro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em razão do feriado nacional do dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO ainda a oportunidade de gerar economia de gastos com água, energia elétrica, transporte e material de consumo, em função do ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Redenção-PA, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, comemorado no dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira).

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica às Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal que desenvolvam ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA, e/ou ATIVIDADES ESSENCIAIS no atendimento ao público, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Segurança Pública e Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, e outras assim consideradas e que atendem em sistema de Plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 10/10/2023, às 15h00** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Redenção, no dia 13 de Outubro de 2023, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021